



**Subsecretaria de Contabilidade Pública
SUCON**

**Coordenação-Geral de Normas de
Contabilidade Aplicadas à Federação
CCONF**

2º GTCON 2014

Contabilização de Retenções

OUTUBRO/2014

RETENÇÕES – CONTEXTO E AGENDA

CONTEXTO

- Formas distintas de registro de retenções na Federação;
- Não uniformidade acerca do momento do registro do “crédito empenhado liquidado pago”: proposta #1 – quando do pagamento do terceiro, ou proposta #2 – quando da extinção do passivo.

AGENDA

1. Apresentação das propostas para contabilização das retenções;
2. Pontos para discussão.

PROPOSTA #1: Crédito empenhado pago quando do registro do ativo relacionado à retenção (baixa extraorçamentária da retenção)

RETENÇÕES – PROPOSTA #1

- **Registro do empenho pago no momento do registro da retenção.** Neste caso, quando da retenção houve uma saída de caixa concomitante a um depósito de terceiros;
- Caracteriza uma operação tal como se o recurso tivesse sido pago integralmente para o servidor e este tivesse devolvido a parte que o ente público vai recolher em nome do servidor;
- Baixa do passivo da retenção ocorre de modo extraorçamentário.

RETENÇÕES – PROPOSTA #1

Exemplo com a retenção do RPPS, sem registro de DDR:

Empenho referente a salários de R\$ 10.000 – Natureza Orçamentária

D	6. Crédito Disponível	10.000
C	6. Crédito Empenhado a Liquidar	10.000

Liquidação referente a salários de R\$ 10.000 – Natureza Orçamentária

D	6. Crédito Empenhado a Liquidar	10.000
C	6. Crédito Empenhado Liquidado a Pagar	10.000

Reconhecimento das obrigações referentes a salários, no valor de R\$ 8.000, e a retenções, no valor de R\$ 2.000 – Natureza Patrimonial

D	3. Remuneração a Pessoal	10.000
C	2. Pessoal a Pagar (F)	8.000
C	2. Valores Restituíveis – Retenções RPPS (F)	2.000

RETENÇÕES – PROPOSTA #1

Pagamento de salários do valor de R\$10.000 – Natureza Orçamentária

D	6. Crédito Empenhado Liquidado a Pagar	10.000
C	6. Crédito Empenhado Liquidado Pago	10.000

Pagamento de pessoal no valor líquido de R\$ 8.000 e transferência do valor da retenção do caixa para depósitos restituíveis – Natureza Patrimonial

D	2. Pessoal a Pagar (F)	8.000
D	1. Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (F)	2.000
C	1. Caixa e Equivalentes de Caixa (F)	10.000

Aporte da retenção no RPPS - Transferência Extraorçamentária

D	2. Valores Restituíveis – Retenções RPPS (F)	2.000
C	1. Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (F)	2.000

Caracteriza uma saída de caixa para uma conta de movimentação extraorçamentária.

PROPOSTA #2: Crédito empenhado pago quando da baixa da retenção/passivo (baixa orçamentária da retenção)

RETENÇÕES – PROPOSTA #2

- Considera a despesa empenhada, liquidada e paga referente à retenção quando da sua efetiva extinção (baixa do passivo);
- Neste caso, até que a obrigação da parte com o terceiro (ex. RPPS, INSS, IRPF) seja extinta, o empenho não será considerado pago;
- Ente público é juridicamente corresponsável / responsável solidário com a retenção → obrigação da retenção é obrigação do ente público.

RETENÇÕES – PROPOSTA #2

Empenho referente a salários de R\$ 10.000 – Natureza Orçamentária

D	6. Crédito Disponível	10.000
C	6. Crédito Empenhado a Liquidar	10.000

Liquidação referente a salários de R\$ 10.000 – Natureza Orçamentária

D	6. Crédito Empenhado a Liquidar	10.000
C	6. Crédito Empenhado Liquidado a Pagar	10.000

Reconhecimento das obrigações referentes a salários, no valor de R\$ 8.000, e a retenções, no valor de R\$ 2.000 – Natureza Patrimonial

D	3. Remuneração a Pessoal	10.000
C	2. Pessoal a Pagar (F)	8.000
C	2. Valores Restituíveis – Retenções RPPS (F)	2.000

RETENÇÕES – PROPOSTA #2

Pagamento de salários do valor líquido de R\$8.000 – Natureza Orçamentária

D	6. Crédito Empenhado Liquidado a Pagar	8.000
C	6. Crédito Empenhado Liquidado Pago	8.000

Pagamento de salários do valor líquido de R\$8.000 – Natureza Patrimonial

D	2. Pessoal a Pagar (F)	8.000
C	1. Caixa e Equivalentes de Caixa (F)	8.000

Pagamento do valor referente à retenção – Natureza Orçamentária

D	6. Crédito Empenhado Liquidado a Pagar	2.000
C	6. Crédito Empenhado Liquidado Pago	2.000

Pagamento do valor referente à retenção – Natureza Patrimonial

D	2. Valores Restituíveis – Retenções RPPS (F)	2.000
C	1. Caixa e Equivalentes de Caixa (F)	2.000

PONTOS PARA DISCUSSÃO

RETENÇÕES – PONTOS PARA DISCUSSÃO

- **Impactos referente às formas de contabilização:**
 - Registro de Restos a Pagar;
 - Importante: em ambas as propostas, a despesa orçamentária (3.1.90.11) ocorre pelo valor “cheio”;
 - Demonstrações Contábeis, em particular BO, DFC e BF.
- **Aspectos Fiscais**
 - Resultado primário;
 - Relatórios da LRF (RREO e RGF).

Subsecretário de Contabilidade Pública

Gilvan da Silva Dantas

Coordenador-Geral de Normas de Contabilidade Pública Aplicadas à Federação

Leonardo Silveira do Nascimento

Coordenadora de Norma de Contabilidade

Raquel da Ressureição Costa Amorim

Gerente de Normas Procedimentos Contábeis

Bruno Ramos Mangualde

Equipe Técnica

Alison de Oliveira Barcelos

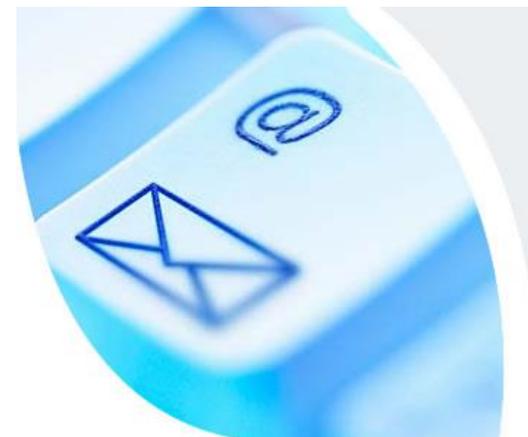
Ana Karolina Almeida Dias

Carla de Tunes Nunes

Diego Rodrigues Boente

Fernanda Silva Nicoli

Gabriela Leopoldina Abreu



Fone:(61) 3412-4905

www.stn.fazenda.gov.br
cconf.df.stn@fazenda.gov.br

Twitter: @_tesouro